

Estabilidade e 40 horas perdem força na Constituinte

MÁRCIO CHAER

Repórter do Sucursal de Brasília

Jorge Araújo-28. Mai. 87

Edward Costa-62. Ago. 87

Depois de figurarem nos relatórios das cinco primeiras etapas do Congresso constituinte, as propostas de estabilidade no emprego e da jornada de trabalho semanal de quarenta horas começaram a ser riscadas do projeto constitucional.

Essas duas teses já não constarão do substitutivo do relator Bernardo Cabral, que será encaminhado à Comissão de Sistematização no próximo dia 23. Nesta semana, o "Projeto Hércules" — obra do grupo suprapartidário conhecido como "moderado", sob liderança do senador José Richa (PMDB-PR) — já remeteu as duas questões para a legislação ordinária.

Segundo o deputado José Serra (PMDB-SP), de centro-esquerda, a redução de oito horas semanais, na jornada de trabalho, acarretaria uma elevação estimada de US\$ 10 bilhões/ano no custo da mão-de-obra no país. "Isso sem somar a alta nos preços, já que a produção cairia com esse corte de 20% das horas trabalhadas", acrescenta o presidente da Federação das Indústrias do Estado do Rio Grande do Sul (Fiergs), Luiz Carlos Mandelli, que trouxe ao Congresso constituinte, na última quinta-feira, uma emenda popular contendo 38 mil assinaturas contra a estabilidade no emprego.

A favor da estabilidade, as lideranças sindicais argumentam com os números do Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Sócio-Econômicos (Dieese), que acusa, em 1986, o ano passado, uma taxa de rotatividade de 96,18% no setor da construção civil e de 48,41% no comércio.

Pela redução da jornada de trabalho, utiliza-se o raciocínio de que, para cada cinco trabalhadores que passarem a trabalhar oito horas a menos por semana, surgirá um emprego a mais. Como reforço, lança-se mão, ainda, da carga horária semanal dos Estados Unidos e Japão (40 horas e 54 minutos, França, 39 horas, e Alemanha Ocidental, 38,5 horas).

"Mas o nosso país é o Brasil", afirma o deputado Guilherme Afif Domingos (PL-SP), que propõe uma fórmula intermediária para a proteção ao emprego e defende a tese de que a jornada de trabalho deve ser resolvida entre empregados e empregadores, e não pelo governo. "Cada setor, cada região do país, tem a sua realidade, e não cabe um tratamento igual para tanta desigualdade", afirmou o deputado.

É também por uma fórmula intermediária, para se impedir a demissão imotivada, que se inclina o relator Bernardo Cabral. "Há muito de semântica nessa discussão", afirma o deputado. "Ninguém é favorável aos atuais níveis de rotatividade no emprego, mas é preciso analisar se esse critério de estabilidade não acabará prejudicando o próprio trabalhador".

Numa curiosa inversão de modelos, na última quarta-feira, quando todos os partidos se debruçaram sobre o capítulo dos direitos trabalhistas e da liberdade sindical, os defensores das teses socializantes recorriam à experiência dos Estados Unidos no setor, enquanto seus adversários iam buscar na União Soviética argumentos em defesa de suas posições.

O empresário Afif Domingos foi um dos parlamentares que leram da tribuna as declarações do cientista



O deputado federal Afif Domingos (PL-SP) propõe uma fórmula intermediária



Luis Inacio Lula da Silva (PT-SP) defende a estabilidade e a redução da jornada

político da Academia de Ciências de Moscou, Nicolai Shmeliov, publicadas pela revista "Veja": "O risco real de perder o emprego, ter de viver de uma precária ajuda oficial ou ser destacado para trabalhar em local determinado pelas autoridades, não será o pior remédio contra a preguiça, o alcoolismo e a falta de responsabilidade". No caso, reporta-se à revisão dos padrões de produtividade e de eficiência que a União Soviética vem enfrentando em consequência da estabilidade lá praticada.

"É necessária uma estabilidade no sistema de emprego, criar um seguro-desemprego eficiente e dar garantias para o trabalhador no contrato de trabalho e punir a demissão sem motivo justificado. Mas essa regula-

ção é tarefa para a legislação", insiste Afif Domingos.

"Os países desenvolvidos, não os socialistas, mas os países capitalistas que são citados aqui 24 horas por dia" — afirmou Luis Inacio Lula da Silva, presidente do PT, da tribuna do Congresso constituinte, citando como exemplos os Estados Unidos, Suécia, Alemanha e Inglaterra — "encontraram na redução da jornada de trabalho a possibilidade de permitir que outras pessoas adentrassem ao mercado de trabalho".

Em defesa da estabilidade, Lula recorreu ao livro do presidente da Sony, o japonês Akio Morita, "Made in Japan", onde, segundo o dirigente petista, "ele defende o emprego vitalício". E ressaltou: "Mas nem é isso que estamos reivindicando, e sim

uma defesa para que o trabalhador não seja tratado como uma ferramenta descartável".

Dentro do PMDB, onde se encontram 304 dos 559 constituintes, a tendência majoritária é pela criação de uma indenização progressiva e proporcional por tempo de serviço para os casos de demissões, acompanhada da criação de um seguro-desemprego. Quanto à jornada de trabalho, o presidente do partido, deputado Ulysses Guimarães (SP), afirma acreditar na alternativa de se instituir a jornada de seis horas em turnos ininterruptos de revezamento. Nessa hipótese, a semana seria de seis dias e a jornada completa de apenas 36 horas.

Mais uma vez, entretanto, o PMDB terá de lutar contra suas próprias

bíbias: o programa do partido, os documentos "Esperança e Mudança", "Compromisso com as Mudanças", as conclusões do Congresso do partido, realizado no passado, e as resoluções de sua Convenção Nacional, nos dias 18 e 19 de julho. Em todas elas, os peemedebistas advogam a estabilidade no emprego. Resta saber apenas que tipo de estabilidade.

"Nem a de Afif, nem a de Lula", afirma o peemedebista Bernardo Cabral, que terá de examinar nos próximos dias mais de 20 mil emendas apresentadas ao projeto de Constituição (aprovado pela Comissão de Sistematização no mês passado) para produzir o penúltimo texto antes da votação, em plenário, a partir de 21 de setembro.

A posição oficial do Palácio do Planalto não é menos dúbia. "O presidente Sarney quer que o emprego seja garantido", afirmou o secretário de Imprensa do Palácio do Planalto, Frota Neto. Na verdade, o governo alinha-se mais com as propostas de Afif Domingos do que com as de Lula.

Em maio do ano passado, por ter apresentado um projeto proibindo a demissão imotivada, o então líder do governo e do PMDB na Câmara, Pimenta da Veiga (PMDB-MG), praticamente perdeu a confiança do Planalto, que se mobilizou para inviabilizar a aprovação da matéria. O projeto foi aprovado na Câmara e encontra-se hoje no Senado. "Aprovado no Congresso", revelou, na ocasião, o líder do PFL no Senado, Carlos Chiarelli, "o projeto será vetado no Palácio".

Desta vez, no entanto, sanção e veto são atribuições dos próprios parlamentares. PDT, PT, PSB, PC do B e PCB somam 53 constituintes fechados com a proposta que vigorará até o próximo dia 23. PFL, PDS, PL, PDC totalizam 181 deputados e senadores contra a estabilidade e a jornada de quarenta horas semanais. A este segundo bloco devem se somar as parcelas majoritárias do PMDB e do PTB.

Na sua primeira versão, no anteprojeto do relator da Subcomissão dos Direitos dos Trabalhadores e Servidores Públicos, a proposta de estabilidade previa apenas duas ressalvas — "o cometimento de falta grave comprovada judicialmente; facultado contrato de experiência de noventa dias". A jornada de trabalho, desde essa etapa e nos quatro relatórios e substitutivos que se seguiram, manteve a mesma ideia: jornada diária de oito horas — com intervalo para repouso e alimentação — e jornada semanal de quarenta horas.

O anteprojeto seguinte, agora aprovado pela subcomissão, nada mudou em relação à estabilidade também. A mudança maior viria na Comissão da Ordem Social. Ali, o substitutivo do relator da comissão, senador Almir Gabriel (PMDB-PA), assegura "aos trabalhadores urbanos, rurais e aos servidores públicos, federais, estaduais e municipais" a "garantia do direito ao trabalho, mediante relação de emprego estável, ressalvados: a) contrato a termo; b) ocorrência da falta grave comprovada judicialmente; c) prazos definidos em contratos de experiência, atendidas as peculiaridades do trabalho a ser executado; d) superveniência de fato econômico intransponível, técnico ou de infortúnio da empresa, sujeito a comprovação judicial".

No texto seguinte, o anteprojeto já aprovado pela Comissão, no contrato a termo, ou seja, temporário, ficou estabelecido que ele não poderia ser "superior a dois anos, nos casos de transitoriedade dos serviços ou da atividade da empresa". O prazo de experiência máximo foi fixado em noventa dias, "atendidas as peculiaridades do trabalho a ser executado".

Acrescentou-se também a pena de reintegração ou indenização a critério do empregado para o caso de demissão em que o empregador não comprove judicialmente que a sua atitude decorreu de "superveniência de fato econômico intransponível, técnico ou de infortúnio da empresa". Esse mesmo texto foi mantido no projeto constitucional da Comissão de Sistematização.

Os "lobbies" se unem nas críticas ao governo federal

A Central Única dos Trabalhadores (CUT) fretou dez ônibus. A Federação das Indústrias do Estado do Rio Grande do Sul (Fiergs), um Boeing. Os primeiros chegaram a Brasília com 490 mil assinaturas em sua emenda popular que pede estabilidade no emprego, entre outras reivindicações. Agitaram o Congresso, vaiaaram Ulysses Guimarães.

Os empresários gaúchos, com 38 mil assinaturas, trouxeram uma emenda popular contra a estabilidade, aplaudiram Ulysses, explicaram suas razões ao relator Bernardo Cabral e foram recebidos no Palácio do Planalto pelo ministro-chefe do Gabinete Civil, Ronaldo Costa Couto.

O único ponto em comum entre os dois "lobbies" foram as críticas ao governo. O empresário Guilherme Afif Domingos (PL-SP) chegou a convidar o líder sindical Luis Inacio Lula da Silva (PT-SP) para apresen-

tar junto com ele um pedido de auditoria nas contas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), para apurar a utilização desses recursos nos últimos anos.

A ponta de lança dos sindicalistas, entretanto, chama-se Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar (Diap), que associa hoje cerca de quatrocentas entidades sindicais — entre elas as nove confederações de trabalhadores, a CUT, a Central Geral dos Trabalhadores (CGT) e a União Sindical Independente (USI).

"Somos apenas doze (pessoas), mas valem por 120", gaba-se o diretor técnico do Diap, Ulysses Riedel, falando da sua equipe, que mantém um acompanhamento implacável de cada constituinte e suas respectivas tendências na área trabalhista há dois anos e meio, período

em que o Diap se instalou em Brasília.

"Esse pessoal está mais voltado para a política partidária que para o avanço das relações entre o trabalhador e o empresário", afirma Luiz Carlos Mandelli, presidente da Fiergs. "Nós concordamos com a indenização progressiva e proporcional por tempo de serviço e estamos dispostos a discutir o seguro-desemprego, mas de controle privado e bipartite (empregados e empregadores), sem a presença do governo".

Segundo Mandelli, as "proteções" aos trabalhadores, mantidas pelo governo, como o PIS e o Finsocial, são "um distributivismo besta", para o qual as empresas desembolsam 1% do faturamento. "Isso não resolve o problema do trabalhador", afirma ele. Sobre a estabilidade, Mandelli é sucinto: "Queremos liberdade para contratar".

Ulysses Riedel defende a sua emenda popular. "Esse texto é moderado e não dá essa estabilidade que se apregoa. Apenas atualiza o Brasil em relação ao resto do mundo". O representante sindical argumenta que "o artigo autoriza demissão por razões técnicas, o que inclui até a automação, uma coisa que nem os Estados Unidos permitem".

Sobre a jornada de trabalho, Riedel afirma que "o Brasil ainda guarda na sua cultura os fatores que fizeram dele o último país a abolir a escravidão. Quarenta e oito horas é uma carga desumana e a sua redução só beneficiaria o país". Na sua opinião, os únicos inimigos da estabilidade são "os representantes do poder econômico selvagem, explorador e insensível que querem fazer do trabalhador uma ferramenta descartável".

Controle da constitucionalidade pode ficar no papel

GILBERTO DIMENSTEIN

Diretor da Sucursal de Brasília

O parágrafo 1º do artigo 165 da atual Constituição prevê "salário mínimo capaz de satisfazer, conforme as condições de cada região, as suas necessidades normais e as de sua família". Feitas as contas, a partir de uma cesta básica definida em lei, o salário mínimo deveria ser, em julho, de Cz\$ 1.970,00, portanto, inconstitucional. Não acontece nada e quem quiser processar o governo corre um risco: "Cair no ridículo", diz o senador Roberto Campos (PDS-MT).

O próprio senador dá outro exemplo de como "cair no ridículo", apesar de amparado pela lei: "A Constituição garante aos trabalhadores colônia de férias. Sugiuro que se envie uma carta ao ministro da Justiça, requisitando o local para ver quanto tempo demora a resposta". Há vários exemplos de leis não cumpridas — daí a discussão em torno das garantias deste cumprimento. "Houve, de fato, um avanço extraordinário no anteprojeto de Constituição", acredita o deputado Plínio de Arruda Sampaio (PT-SP).

Até agora cabia ao procurador-geral da República, nomeado pelo presidente e demissível a qualquer momento, aceitar ou não questionamentos sobre a constitucionalidade de atos do governo — ou seja, teria de encaminhar ataques ao poder que o sustenta. "É evidente que isto é absurdo", comenta Nelson Friederich (PMDB-PR). O anteprojeto, batizado de Projeto Cabral, aumentou o leque para se pedirem ações de inconstitucionalidade.

"Agora está bem mais democratizado", comenta Plínio Sampaio. O artigo 203 do Projeto assegura tal direito ao Senado, Câmara dos Deputados, Assembleias Legislativas, governadores, Ordem dos Advogados do Brasil, partidos políticos, confederações sindicais — independentemente de decisão do procurador-geral. "Com esta abertura, por exemplo, um sindicato pode exigir a constitucionalidade do salário mínimo", su-

põe o deputado José Serra (PMDB-SP).

Omissão

"Mas o grande avanço ficou com a questão da omissão", afirma Friederich. No caso, o salário mínimo entraria como "inconstitucionalidade por omissão", assim como a colônia de férias. Determina o parágrafo 2º do artigo 203 que, uma vez declarada a inconstitucionalidade por omissão, o poder público tem, então, um prazo. "Decorrido o prazo aludido sem que seja sanada a omissão, poderá o Supremo Tribunal Federal editar resolução, a qual, com força de lei, entrará em vigor supletivamente". O deputado Plínio Sampaio simplifica: "Um juiz pode exigir providências concretas, planos de governo, para que se institua, por exemplo, a gratuidade das colônias de férias ao trabalhador".

Apesar de apoiar tal medida, o deputado e economista José Serra teme pelas suas consequências — isso porque, em muitos pontos do Projeto Cabral, há dispositivos de difícil

aplicação, como, por exemplo, destinar 18% do orçamento para educação. "Isso não invalida o esforço de que se force o cumprimento das leis", acrescenta. Embutido neste esforço, constituintes "progressistas" tentaram — e ainda tentam — aprovar a formação de um Tribunal Constitucional.

Esquecimentos

"Este é um país em que ninguém fica muito preocupado porque a Constituição não é obedecida", comenta Friederich. De Constituição na mão, ele lê um trecho que afirma que as operações de crédito internacionais devem ser aprovadas pelo Congresso. "Imagine o que acontecerá comigo se eu for no Supremo Tribunal Federal pedir a inconstitucionalidade da dívida externa", raciocina o deputado, ao lembrar que os acordos com o Fundo Monetário Internacional (FMI), Banco Mundial, Clube de Paris ou bancos privados nunca passaram pelo crivo do Congresso. "Os ministros vão achar que eu estou louco e são capazes de rir na minha cara".

Cruzado

As voltas com a elaboração dos decretos do Plano Cruzado, no ano passado, o consultor-geral da República, Saulo Ramos, recebeu o telefo-

nema de um assessor. O assessor mostrava-se preocupado e, com cautela, perguntou se alguns daqueles decretos não lhe pareciam "um pouquinho inconstitucionais". O consultor brincou: "Pouquinho? Nada disso, estão muito inconstitucionais" — o governo, à época, não via como fazer congelamento de preços sem tal mecanismo.

Quem está no governo sabe que o campo de manobra legal é, de fato, amplo. "O procurador é demissível pelo presidente, que escolhe os ministros do Supremo. Onde está a imparcialidade?", quer saber Friederich. O atual constituinte e ex-diretor da Receita Federal, Francisco Dornelles, fez, há três meses, uma confissão: durante sua gestão, lançou tributos "inconstitucionais". E arrematou: "Nunca aconteceu nada".

A lei proíbe, por exemplo, que sejam criados impostos que passem a ter efeito no mesmo ano de seu surgimento. O Finsocial, por exemplo, passou a tirar dinheiro dos contribuintes logo que apareceu. Há

uma infinidade de pequenas regulamentações da Receita Federal que, certamente, não passariam pela lei — assim como as determinações do Conselho Monetário, praticamente um órgão legislativo para o sistema financeiro. "A intervenção do Estado na economia não enfrenta qualquer restrição legal", lamenta o senador Roberto Campos. A rigor, a própria emissão de moeda deveria ser apreciada pelo Congresso.

Demagogia

O deputado Delfim Netto (PDS-SP), ex-ministro do Planejamento, acha que, por mais que existam mecanismos de garantia de constitucionalidade, tudo pode "afundar". "A maioria dos constituintes fica de joelhos diante do Deus-Verdade. Acha que, num dia, o Brasil terá uma fada que iluminará a Constituição e tudo estará resolvido". Realmente, por mais que o juiz determine o salário mínimo de Cz\$ 1.970,28, não adianta tirar dinheiro de onde não tem.

O preço do petróleo pode subir, os juros internacionais explodir, quebra de safra, ausência de poupança externa para financiar investimentos — são apenas alguns fatores que limitam a capacidade de um país enriquecer. Limita também que vários dispositivos como "saúde" e "educação" para todos sejam plenamente — ou, até, minimamente — realizados. Certa vez, Serra chegou a comentar: "Infelizmente não se constrói uma Suécia apenas se redigindo uma Constituição".

Plínio Sampaio se mostra consciente destas limitações: "Um dos objetivos dos dispositivos de constitucionalidade é assegurar uma permanente cobrança por parte dos cidadãos; os governantes vão ter que respeitar a lei, se esforçar para cumprir seus programas sociais, evitar descalabros". Mas, por mais que tente, o governo terá imensos e, praticamente, intransponíveis obstáculos para cumprir a próxima Constituição — caso seja aprovado, por exemplo, o sistema tributário do Projeto Cabral.



Plínio de Arruda Sampaio (PT-SP)

Uma tentativa de acabar com os "jeitinhos"

Uma frase popular serve como eficaz indicador do descrédito da população diante da Constituição e das leis: "Aos amigos tudo, aos inimigos, a lei". É mais uma face de uma cultura que se orgulha do "jeitinho" — e o "jeitinho" nada mais é do que burlar as normas, obter a complacência dos poderes públicos. A discussão sobre garantias da constitucionalidade é, na verdade, uma forma de encontrar meios para acabar com os "jeitinhos" e fortalecer o Estado de Direito.

A rigor, não adianta escrever uma Constituição e não cumpri-la — é certo que existem vários dispositivos não cumpridos, desde o valor do salário mínimo, passando pela participação dos empregadores no mínimo, educação para todos, impedimento de aplicar tributos que tenham efeito imediato, estatização em vári-

os setores da economia, entre muitos outros.

De um lado, porque o país não comporta um determinado nível de distribuição de renda e investimentos sociais — há fatores imponderáveis como variação de preços internacionais, quebra de safra. O que, evidentemente, não exime os vários governos de desperdícios, ausência de disposição política de enfrentar a miséria, erros de cálculo etc. De outro, porque existe no governo e nas elites uma sensação de impunidade. Ou seja, a lei não é cumprida ou desrespeitada. Certamente, contribui para tal sensação o fato de que, até agora, cabe ao procurador-geral da República, indicado e subordinado ao presidente, a prerrogativa de propor ações de inconstitucionalidade — uma ação que cai no Supremo Tribunal Federal, cujos ministros são também escolhidos pelo Executivo. (GD)



O senador Roberto Campos (PDS-MT)